



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

Retificação 01 de 25 de julho de 2022

EDITAL PROEN N° 24, DE 12 DE JULHO 2022 - VAGAS REMANESCENTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Seleção de Alunos Para as Vagas Remanescentes**, para ingresso no segundo semestre de 2022, no curso de **Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância - Modalidade EaD** - modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecido em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital	12/07/2022
Inscrição (preenchimento eletrônico)	12/07/2022 a 07/08/2022
Período de edição dos dados	12/07/2022 a 07/08/2022
Período para submissão da documentação comprobatória via <i>upload</i> no site do IFG 1. Requisito mínimo de ingresso: diploma de curso de graduação ou equivalente; 2. Comprovação de experiência em docência no Ensino Básico no setor público.	12/07/2022 a 07/08/2022
Divulgação das inscrições homologadas no site	08/08/2022
Recursos contra as inscrições homologadas	09/08/2022
Resultado das inscrições homologadas após recursos	11/08/2022
Classificação Preliminar	22/08/2022
Recurso contra a Classificação Preliminar	23/08/2022
Resultado dos Recursos	25/08/2022
Classificação Final	26/08/2022
Publicação do Edital Complementar de Matrículas	29/08/2022

Havendo vagas ociosas, será efetuado o procedimento de segunda chamada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização deste processo seletivo está a cargo da Diretoria de Educação a Distância - PROEN e Coordenações UAB.

1.2. É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital para o curso de **Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância - Modalidade EaD**, a ser ofertado nos polos UAB das cidades de Jataí, Uruana e Santo Antônio do Descoberto.

CIDADE/ POLO	ENDEREÇO
Santo Antônio do Descoberto	Entre-quadras 41/42, Centro, CEP: 72.900-000.
Uruana	Rua 13, Centro, CEP: 76.335-000.
Jataí	Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Residencial Flamboyant, 75.804-714.
Anápolis	Avenida São Francisco de Assis, Jundiá, CEP: 75.110-810.

1.4. As atividades presenciais serão realizadas no polo para o qual o candidato se inscreveu e foi selecionado, informação sobre a qual o candidato não pode alegar desconhecimento em hipótese alguma.

1.5. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>.

1.6. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para selecao.ead@ifg.edu.br.

1.7. Outras informações sobre o curso de **Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância - Modalidade EaD** (encontros presenciais e estrutura curricular) estarão disponíveis no endereço <https://ifg.edu.br/ead/cursos-ead?showall=&start=2>.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O curso de **Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância - Modalidade EaD** tem por objetivo ofertar formação em nível de pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância **para professores**, visando prepará-los para lidar com as TDICs no contexto da prática pedagógica escolar, considerando as demandas sociais atuais.

2.2. Destina-se a docentes que sejam portadores de diploma de curso de graduação, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura ou Superior de Tecnologia em todas as áreas do conhecimento.

2.3. O curso terá duração de 12 (doze) meses. Para ser concluído, o aluno deverá ser aprovado nas 10 disciplinas, incluindo a realização de um Trabalho Final de Curso (TFC), totalizando 420 horas.

Quadro 1. Matriz curricular da Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância - Modalidade EaD

Módulo	Componente curricular	Carga horária
I	Ambientação para Educação a Distância: Conhecendo o Moodle	15
	As Tecnologias Digitais e a Prática Pedagógica	30
	Fundamentos da Educação a Distância	45
II	Sociedade, Educação e Tecnologia	45
	Teorias de Aprendizagem e Mediação Pedagógica	45
	Tecnologia Assistiva e Acessibilidade nos processos inclusivos da educação	45
III	O Moodle para Educadores	45
	Produção de Material Didático para EaD	30
	Introdução ao Desenho Educacional para EaD	30
IV	Metodologia do Trabalho Científico	30
	Trabalho de Conclusão de Curso	60
Total		420

2.4. O curso terá início no segundo semestre de 2022, sendo obrigatória a participação do estudante em todas as atividades a distância e presenciais a partir de então.

2.5. Os encontros presenciais acontecerão de acordo com o planejamento de cada disciplina e em conformidade com a disponibilidade do Polo de apoio presencial.

2.6. Serão convocados em primeira chamada para realizar suas matrículas, nos respectivos polos, os

candidatos que se classificarem dentro do número de vagas do polo para o qual se inscreveram, nos seguintes termos:

CURSO SUPERIOR DE ESPECIALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E TECNOLÓGICA	
Polo	Vagas
Jataí	35
Uruana	30
Santo Antônio do Descoberto	30
Anápolis	30

Observações: este Edital disponibilizará um total de 95 vagas, destinadas preferencialmente a professores.

2.7. Atendendo exclusivamente ao interesse público e não havendo classificados para preenchimento das vagas em determinados polos, a Comissão de seleção poderá convocar candidatos classificados em outros polos que tenham interesse em se matricular no pólo/vaga disponível.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. O Processo Seletivo está aberto a portadores de diploma de curso de graduação ou equivalente em qualquer área do conhecimento.

3.2. A comprovação da conclusão do curso de graduação ou equivalente deverá ser feita pelo candidato aprovado mediante apresentação do diploma ou termo de colação de grau, na data prevista para a efetivação da matrícula, conforme previsão deste Edital.

3.3. No caso em que se apresente o termo de colação de grau, o candidato deverá apresentar o diploma do curso de graduação ou equivalente em até 90 (noventa) dias após o ato da matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas.

4.2. As inscrições serão realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, conforme cronograma estabelecido neste Edital, a partir das 15h do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:

4.2.1 Preenchimento do requerimento de inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;

4.2.2 A realização do *upload* da documentação correspondente deve ser feita por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, enviando a comprovação de conclusão de curso de graduação ou equivalente e comprovação de experiência na

docência, no período estabelecido no cronograma deste edital, em seção específica do processo seletivo. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDE**, na seguinte ordem: **comprovação de conclusão de curso seguida da comprovação de experiência em docência e estar em exercício na docência.**

4.3. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição e é imprescindível que o candidato preencha todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados.

4.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

4.6. O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.7. O único dado que não poderá ser corrigido é o número do CPF do candidato.

4.8. A Comissão de Seleção divulgará no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead> a relação das inscrições homologadas, no período estabelecido no cronograma. O candidato deverá manter-se informado acerca da regularidade de sua inscrição via Internet no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>.

4.9. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

4.11. Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

5. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA

5.1. Requisito mínimo de experiência (conforme item 3): diploma de curso de graduação ou equivalente e comprovação de experiência em docência.

5.2. A classificação dos candidatos será realizada por meio da **análise dos documentos que comprovem a experiência docente, conforme distribuição de pontos da tabela de pontuação de experiência:**

TABELA DE PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA		
Critérios avaliativos	Valor unitário	Valor total máximo
a) Comprovação de curso de graduação ou equivalente.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos

b) Experiência docente.	2 (dois) pontos por semestre letivo	40 (quarenta) pontos
c) Estar em exercício na docência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Pontuação máxima		100 (cem) pontos

5.3. O candidato será responsável pelo *upload* da documentação correspondente, por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, enviando a comprovação de conclusão de curso de graduação ou equivalente e comprovação de experiência em docência, no período estabelecido no cronograma deste Edital, em seção específica do processo seletivo. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**, na seguinte ordem: **comprovação de conclusão de curso seguida da comprovação de experiência em docência e estar em exercício na docência.**

5.4. Para comprovação de experiência docente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Termo de Posse (servidor público), em cargo docente, com a comprovação do período de trabalho desde a data da entrada em exercício.
- b) Carteira de trabalho com data de admissão e rescisão (página de rosto e da experiência comprovada). Não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado contracheque do último mês;
- c) Contrato de trabalho. Caso esteja vigente, deve ser acompanhado do contracheque do último mês.
- d) Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular de ensino onde houve a atuação como docente.
- e) Não será computado como exercício de docência o tempo de estágio ou de monitoria.
- f) Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução pública ou juramentada, conforme artigo 157 do Código de Processo Civil, artigo 228 do Código Civil e Decreto 13.609/1943.

5.5. A experiência docente será pontuada com base no período exercido de atividade docente, computado uma única vez.

5.6. Não será computada a fração temporal de experiência inferior a um semestre.

5.7. Os candidatos que não cumprirem o requisito de ingresso, curso de graduação ou equivalente, serão eliminados do processo seletivo.

6. RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

- a) Divulgação preliminar das inscrições homologadas;

b) Classificação preliminar;

O candidato interessado em interpor recurso deverá:

6.2. Realizar *upload* por meio do link específico, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, das 00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma deste edital, contendo o modelo de recurso disponível no Anexo 1, preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.

6.3. O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo 1 para todas as fases do certame.

6.4. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

6.5. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos recebidos desta forma serão preliminarmente indeferidos.

6.6. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no site <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, no link “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma deste edital.

6.7. O prazo para interposição de recurso se iniciará às 8h do dia determinado no cronograma deste Edital e será finalizado às 23h59min do mesmo dia.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a classificação dos candidatos será considerada a média final das notas analisadas por polo.

7.2. Os candidatos não eliminados serão classificados, em listagem única, por polo, em ordem decrescente de pontos obtidos, até o preenchimento das vagas.

7.3. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;

b) Maior idade.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos classificados deverão acessar o Edital Complementar de Matrículas no *site* do IFG, que especificará horários e outras informações pertinentes à matrícula, conforme cronograma estabelecido neste edital.

8.2. Os candidatos classificados em primeira chamada deverão acessar o *site* do IFG no período previsto no cronograma, preencher o Formulário de Cadastro de Matrícula e seguir as instruções conforme Edital complementar de matrículas.

8.3. A matrícula é gratuita.

8.4. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes no item 09, para a realização da matrícula.

8.5. A qualquer tempo, se verificada a matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições

fixadas no Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

- 8.6.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 8.7.** No caso de matrícula presencial, se o candidato estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 09.
- 8.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
- 8.9.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 8.10.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.
- 8.11.** O candidato que não efetuar a matrícula em tempo hábil, conforme edital complementar de matrículas, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 8.12.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pela Comissão de Seleção**, que obedecerão a ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo.
- 8.13.** As datas, horários e outras informações pertinentes à realização das chamadas para as matrículas serão divulgadas pela Comissão de Seleção, por meio de **Editais Complementares para as Matrículas**, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AS MATRÍCULAS

- 9.1.** No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a)** 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b)** cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
 - c)** cópia da carteira de identidade, acompanhada do original;
 - d)** cópia do CPF, acompanhada do original;
 - e)** cópia do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
 - f)** cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - g)** cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
 - h)** cópia do Diploma ou termo de colação de grau de curso de graduação ou equivalente, reconhecido pelo MEC, acompanhada do original. No caso de termo de colação de grau, o candidato deverá apresentar o diploma do curso de graduação ou equivalente em até 90 (noventa) dias após o ato da matrícula.
 - i)** cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, acompanhada do original.

- j) certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo site do TSE
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

9.2. Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências, no que couber, descritas no item 9.1, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

9.3. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

10.3. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2022.

10.4. No endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. O curso terá encontros presenciais no polo, podendo haver outras atividades presenciais, como webconferências, de acordo com as proposições do professor formador e do planejamento de cada disciplina, em conformidade com a disponibilidade do polo de apoio presencial, com possibilidade de ocorrerem aos sábados.

10.6. A carga horária total do curso será de 420 horas, divididas em quatro módulos didáticos a serem desenvolvidos ao longo de um ano letivo.

10.7. As atividades a distância do curso serão realizadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle), oficialmente constituído pela Diretoria de Educação a Distância - DEAD.

10.8. Ao aluno que integralizar todos os componentes curriculares será conferido Certificado de **Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância - Modalidade EaD**.

10.9. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

(assinado no original)

Maria Valeska Lopes Viana

Pró-Reitora de Ensino

